

Fls.

Processo: 0120915-37.2004.8.19.0001 (2004.001.122791-2)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA BULHOES CARVALHO DA FONSECA S A
Administrador Judicial: P H ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Leiloeiro: LUIZ TENORIO DE PAULA
Perito: CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Simone Gastesi Chevrant

Em 28/07/2026

Decisão

1 - Fls. 8502/8503 (AJ) - Informa que peticionou nos autos da Execução Fiscal (ofício de fls. 8471/8479). Ciente.

2 - Fls. 8528/8536 (Leiloeiro) - Junta publicações do edital de leilão e informa acerca de erro material. Ciente.

3 - Fls. 8541/8542 (HUMBERTO LUIZ DIAS DE MELLO) - Afirma que é o legítimo proprietário do apartamento 1001, situado na Rua Pinto Guedes, nº 140, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Requer a intimação do AJ para providências.

Salvo melhor juízo, não há manifestação do AJ às fls. 8638/8644.

Ao AJ, portanto.

Após, ao MP.

4 - Fls. 8544/8546 (LUCIANA BRANCO DA MOTTA) - Afirma que requereu a sua habilitação nos presentes autos, uma vez que cumpriu com sua obrigação e pagou integralmente o seu imóvel localizado na Rua Pinto Guedes, nº 140, apto. 504, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Requer expedição de Ofício ao Cartório do 11º RGI, para cancelamento/baixa da hipoteca do imóvel.

AJ requereu apresentação de documentos - fls. 8575/8576.

Nova manifestação da interessada às fls. 8600/8602.

O AJ, às fls. 8641/8642, não se opõe à expedição de ofício ao 11º Ofício do Registro Geral de Imóveis, para que proceda ao cancelamento da hipoteca incidente sobre o bem.

Ratificação da manifestação do AJ, pelo MP, à fl. 8797.

Considerando a manifestação do AJ às fls. 8641/8642, tendo, inclusive, diligenciado nos autos de nº 0072145-47.2003.8.19.0001, bem como a anuência do MP, defiro a expedição do ofício

para cancelamento do gravame.

5 - Fls. 8560 e ss. (MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO) - Ao Município conforme Ato Ordinatório de fl. 8605.

6 - Fls. 8579/8582 (ORLANDO PEREIRA XAVIER e IVANALDA CAVALCANTE LIMA) - Requerem o cancelamento da hipoteca que recai sobre a unidade 503 do edifício da Rua Oliveira Fausto nº 45 (R-6, Av. 11 e Av. 12 da matrícula 47.304 do 3º Ofício do RGI).

O AJ, fls. 8640/8641, não se opõe à expedição de ofício ao 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis,
para que proceda o cancelamento da hipoteca incidente sobre o bem.

Ratificação da manifestação do AJ, pelo MP, à fl. 8797.

Tendo em vista as considerações do AJ à fl. 8641, bem como a anuência do MP, defiro a expedição do ofício para o cancelamento do gravame.

7 - Fls. 8617/8619 (VANIA MARIA CABRAL) - Requer o "cancelamento da indisponibilidade do imóvel localizado na Rua Professor Gabizo, nº 161, apto. 103, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20271-064, constante da AV.12 posteriormente retificada na AV.13-92077, da matrícula nº 92.077, perante o 11º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ".

O AJ, fl. 8643, defende que eventual reconhecimento do direito alegado deverá ser buscado pela via processual própria, tal como vem sendo observado em relação aos demais interessados que se encontram em situação semelhante, oportunidade em que poderão ser produzidas as provas necessárias ao deslinde da controvérsia.

Às fls. 8672/8674, a interessada afirma quanto à desnecessidade de produção de provas e requer a emissão de ordem de cancelamento da indisponibilidade.

Ratificação da manifestação do AJ, pelo MP, à fl. 8797.

Considerando que a requerente pretende a viabilização do "registro da Escritura de Compra e Venda e Cessão" - fl. 8674, o pleito deve ser realizado, de fato, pela via própria. Acolho, portanto, a manifestação do AJ para indeferir o requerido nestes autos.

8 - Fls. 8638/8644 (AJ) - Manifestação já considerada nesta decisão.

9 - Fls. 8648/8649 (ESPÓLIO DE SÉRGIO MARINS DA CUNHA) - em razão do falecimento de SÉRGIO MARINS DA CUNHA, requer a juntada do termo de inventariança.

Ao AJ. Após, ao MP.

10 - Fls. 8678 e ss. (LUCIA JUSTINO e OUTROS) - Apresentam pedido de restituição de bem arrecadado.

Ao AJ. Após, ao MP.

11 - Fls. 8795/8798 (MP) - Ratifica a manifestação do AJ de fls. 8638/8644.

12 - Fls. 8801/8802 (JOSÉ SALVANY DE SOUZA DE JUNIOR) - Intime-se o AJ e o leiloeiro com urgência, ante a data da 3ª praça (05/08/2026).

13 - Fl. 8805 (Leiloeiro) - Apresenta "comprovantes de intimação da partes". Ciente.

14 - Fl. 8840 (ESTADO DO RIO DE JANEIRO) - Ao AJ. Após, ao MP.

15 - Fls. 8844 - Juntada de Auto de Primeiro Leilão Negativo. Ciente.

16 - Fls. 8846/8855 (CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA) - Apresenta "PETIÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL C/C PEDIDO URGENTE DE RESERVA DE VALORES".

Ao AJ. Após, ao MP.

17 - Junte-se a petição pendente informada pelo sistema.

Rio de Janeiro, 03/08/2026.

Simone Gastesi Chevrant - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Simone Gastesi Chevrant

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4FX8.EY4R.FG54.TDG4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos